



APROVADO

22 AGO. 2023

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Municipal N. 011/2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

Fonte: 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%)

3390.30 99 – Material de Consumo	72.875,60
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51 99 – Obras e Instalações.....	35.000,00
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total

177.875,60

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 15 de agosto de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2023.08.15 16:16:15 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 011/2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar elementos de despesas orçamentário na fonte específica de código 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%) para execução e controle dos recursos recebidos por este município referentes a Lei Nº 14.133/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como complementação por cumprimento metas de melhoria de gestão, evolução de indicadores e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, atendendo assim as condicionantes estabelecidas pelo sistema nacional de avaliação da educação básica.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 15 de agosto de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO
DE BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por ELISSANDRA
MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2023.08.15 16:17:01 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional